



EXERCÍCIO 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 007/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS PÁGINA DA INTERNET, RELATIVO A EVENTOS E SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UMBURANAS/BA.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:
04/03/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 007/2025

Exmº. Senhor

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

DD. Presidente do Legislativo Municipal.

Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA, se justifica, pois, tal serviço é estratégico para se adequar ao crescente uso da internet como meio de comunicação, criando conteúdos relevantes e promovendo a interação com os vereadores e a sociedade.

O objetivo é aproximar a instituição dos vereadores, proporcionando acesso a informações relevantes, utilizando ferramentas e canais digitais. Com a nova geração do Marketing, as ações necessitam ser totalmente focadas na experiência do público alvo do Legislativo, dando-lhe uma participação ativa e colaborativa. A referida contratação é uma excelente oportunidade para se adequar às novas tendências e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Camara Municipal de Umburanas - BA.

Detalhamento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.	MES	10

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 06 de Fevereiro de 2025.

Vidal Batista dos Santos

Diretor Administrativo



Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a prestação de serviços dos itens citados no DFD – Documento de Formalização de Despesa nº 007/2025, destinados à prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA se justifica, pois, tal serviço é estratégico para se adequar ao crescente uso da internet como meio de comunicação, criando conteúdos relevantes e promovendo a interação com os vereadores e a sociedade.

Umburanas (BA), 07 de Fevereiro de 2025.



SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



COTAÇÕES



Estado da Bahia

Poder Legislativo do Município de Umburanas

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. - CNPJ - 16.450.033/0001-73

SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

EMPRESA: SERTÃO LIVRE

CNPJ: 27 340 092 000105

ENDEREÇO: OUROLÂNDIA – BA CEP 44718000, CENTRO, TV QUADRA E LOTEAMENTO
SALVANO INACIO ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços na filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais e na página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.	MÊS	10	1600	16000

Catia Ribeiro Lima dos Santos
Carimbo e Assinatura

27.340.092/0001-05
Catia Ribeiro de Lima
Rua Lúcio Barbosa, S/N - Centro Lagoa 33
CEP 44.718 -000
Ouroândia - Ba



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Umburanas
Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. - CNPJ – 16.450.033/0001-73

SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

EMPRESA: GEMAK STUDIOS MIDIAS E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 54.301.105/0001-00

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 410, VÁRZEA NOVA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços na filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais e na página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.	MÊS	10	5.600,00	56.000,00



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 21:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e Assinatura.



Estado da Bahia

Poder Legislativo do Município de Umburanas

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. - CNPJ – 16.450.033/0001-73

SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A SECRETARIA DA CÂMARA

EMPRESA: BRUNO FILMES LTDA

CNPJ: 36.497.009/0001-05

ENDEREÇO: CAMINHO 06 CASA 43 BAIRRO PARASISO CEP:44861-290 IRECÊ-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços na filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais e na página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.	MÊS	10	R\$: 7.000,00 Reais	R\$: 70.000,00 Reais

BRUNO FILMES
LTDA:3649700900010
5

Assinado de forma digital por
BRUNO FILMES
LTDA:36497009000105
Dados: 2025.02.10 12:40:38 -03'00'

Carimbo e Assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



**Orçamento Estimado em Planilha
(Mapa Comparativo)**



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SERTÃO LIVRE		GEMAK STUDIOS		BRUNO FILMES	
				CNPJ - 27.340.092/0001-05		CNPJ - 54.301.105/0001-00		CNPJ - 36.497.009/0001-05	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS PÁGINA DA INTERNET, RELATIVO A EVENTOS E SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UMBURANAS/BA.	MÊS	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				MELHOR RESPOSTA		2ª MELHOR RESPOSTA		3ª MELHOR RESPOSTA	

OBS. Preço médio foi apurado com base em 3 cotações obtidas no mercado local, onde foi feita a soma dos 3 preços e dividido por 1, chegando a média aritmética.

DATA DA ÚLTIMA COTAÇÃO: 14/02/2025

Umburanas - Ba, 14 de FEVEREIRO de 2025.

Vidal Batista dos Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Vidal Batista dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

Prezado Senhor(a),

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 14 de Fevereiro de 2025.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existencia de recursos orçamentarios para prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo de Umburanas/BA, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

() Fornecimento (☒) Serviço () Obras

Umburanas (BA), 17 de Fevereiro de 2025.

Marília de Oliveira Pinho

Diretor de Contabilidade e Finanças



Poder Legislativo

Ao
Ilmº. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, encaminho abaixo Termo de Referência para abertura de Processo Administrativo e demais procedimentos para a contratação de prestação de serviços conforme segue.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata-se da necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

O objeto da contratação compreende a prestação de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma contínua.

A contratação se fundamenta na necessidade de atendimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, bem como para possibilitar a participação da sociedade através do acompanhamento dos trabalhos do Poder Legislativo, pois, a legislação atual requer pleno acesso às informações inerentes as decisões que impactam na vida em sociedade.

A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo, sendo necessário viabilizar o acesso à informação para a população através da transmissão dos atos da Câmara de Vereadores pelas mídias sociais e meios de comunicação escrito e falado.

Como a Câmara Municipal não possui insumos, recursos e pessoal técnico especializados para conduzir a referida transmissão por meios próprios, faz necessário a contratação de empresa para execução deste serviço.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Poder Legislativo

3.1 Os itens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

4.2. Os requisitos para prestação dos serviços:

4.2.1. A contratada deverá realizar a filmagem, edição e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como das audiências públicas e dos eventos realizados pelo Poder Legislativo, por vídeo através das redes sociais da Câmara Municipal de Umburanas/BA.

4.2.2. A transmissão deverá cobrir toda a sessão.

4.2.3. A gravação das sessões será realizada na sede do poder legislativo.

4.2.4. A contratada deverá disponibilizar profissional para realizar a transmissão das sessões, que deverá se deslocar até a sede do poder legislativo para executar os serviços, sem custos adicionais.

4.2.5. Para transmissão das sessões extraordinárias o contratante informará com 24 horas de antecedência a data e horário de realização da sessão, devendo o contratado disponibilizar dos itens e pessoal necessários para a prestação dos serviços.

4.2.6. A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados e com experiência na área.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

5.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

5.3 Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.

5.4 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

5.5 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta



Poder Legislativo

mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente, que visa à consecução do interesse público.

5.6 Por se tratar de bens comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por



Poder Legislativo

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

8.2 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do fornecimento.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.	MES	10

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas para prestação dos serviços do objeto deste Termo correrão à conta do orçamento vigente, da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

11. DO PAGAMENTO

11.1 As faturas referentes ao fornecimento serão pagas da seguinte forma:

11.1.1 O pagamento será efetuado mediante faturamento, de acordo condições da Contratante, contados a partir do aceite da(s) nota(s) fiscal(is), a(s) qual(is) deverá(ao) ser emitida(s) após cada fornecimento.

11.1.2 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em favor da empresa contratada.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos trabalhistas e fiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos relativos a estudos, relatórios, custas, registros e anotações técnicas em órgãos ou entidade. Ainda, incidirão sobre os valores dos descontos estabelecidos na legislação.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão dos serviços referidos neste Termo.



Poder Legislativo

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para que o objeto da aquisição seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de Regularidade Fiscal Social e Trabalhista, Qualificação Técnica (Alvará de Licença e Funcionamento).

14 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1 – O prazo de execução e vigência contratual será até 31.12.2025, contados a partir da data de publicação do presente contrato ou de documento equivalente.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

15.2 – O julgamento da proposta será do tipo MENOR PREÇO.

Umburanas (BA), 21 de Fevereiro de 2025.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo



Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Defiro o quanto solicitado pela Comissão de Contratação. Publique-se aviso de Dispensa de Licitação, bem como Termo de Referência através Chamamento Público, por no mínimo 03 (três) dias úteis, para que havendo interessados possam apresentar propostas para a Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA, conforme condições, remeter a Comissão de Contratação e Procuradoria Legislativa para averiguar a contratação.

Umburanas (BA), 21 de Fevereiro de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



**PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO
PÚBLICO**



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

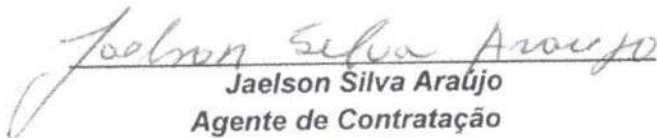
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS REDES SOCIAIS E NA PÁGINA DA INTERNET.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas - BA, 21 de Fevereiro de 2025.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



4

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FILMAGENS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS REDES SOCIAIS E NA PÁGINA DA INTERNET.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas - BA, 21 de Fevereiro de 2025.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. - Centro
Umburanas - BA - CEP: 44.798-000



Solicitação para prestação de serviços

De Agência Sertão Livre <sertaolive.com@gmail.com>

Data Ter, 25/02/2025 16:34

Para cplcamaraumburanas@hotmail.com <cplcamaraumburanas@hotmail.com>

Boa Tarde,

Solicito o envio do edital para prestação de serviços com filmagens, edição de vídeos, transmissão e divulgação das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal nas redes sociais e na página da internet.

Desde já agradeço
Sertão Livre



CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo

DOC. EMPRESA



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

À Comissão de
Licitação Câmara
Municipal de
Umburanas

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta relativa ao **Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na proposta em referência.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo de Umburanas/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência.

PROPONENTE: CATIA RIBEIRO LIMA SANTOS

Razão Social: SERTÃO LIVRE LTDA

Endereço: TV.QUADRA " E", LOTEAMENTO SALVANO INACIO RCHA, 44 CENTRO OUROLÂNDIA- BA.

C.N.P.J: 27.340.092-0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços na filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais e na página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.	MÊS	10	1.600,00	16.000,00

O valor total global é de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

SERTÃO LIVRE - 27.340.092-0001/05

Tv. Quadra E, Loteamento Salviano Inácio Rocha, nº44, Centro
- Ourolândia/Ba

Tel: (74)9.8147-7147



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Que recebemos da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta Dispensa de Licitação.
- b) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- c) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.
- d) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA.

Umburanas/BA, 26 de fevereiro de 2025.

Cetia Ribeiro Lima Sertão

Sertão Livre

CNPJ: 27.340.092/0001-05



SERTÃO LIVRE- 27.340.092-0001/05

Tv. Quadra E, Loteamento Salviano Inácio Rocha, nº 44, Centro -
Ourorândia/Ba Tel: (74)9.8147-7147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SERTAO LIVRE LTDA
CNPJ nº 27.340.092/0001-05



CATIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 053.356.375-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1428660240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALVINA AMORIM, SN, TAQUARANDI, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SERTAO LIVRE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205476567, com sede Rua Rosalvina Amorim, SN, Taquarandi Mirangaba, BA, CEP 44745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.340.092/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA QUADRA E LOT SALVIANO I, 44, CENTRO, OUROLANDIA, BA, CEP 44.718-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser OUROLANDIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

OUROLANDIA, 26 de maio de 2023.

CATIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYL6YIKI3acIwMsPILKEgeKZfJnUNfxxA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05335637552-CATIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS

Req: 81300000804356

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98378244 em 02/06/2023

Protocolo 232809747 de 02/06/2023

Nome da empresa SERTAO LIVRE LTDA NIRE 29205476567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128137360862391

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/06/2023



232809747

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

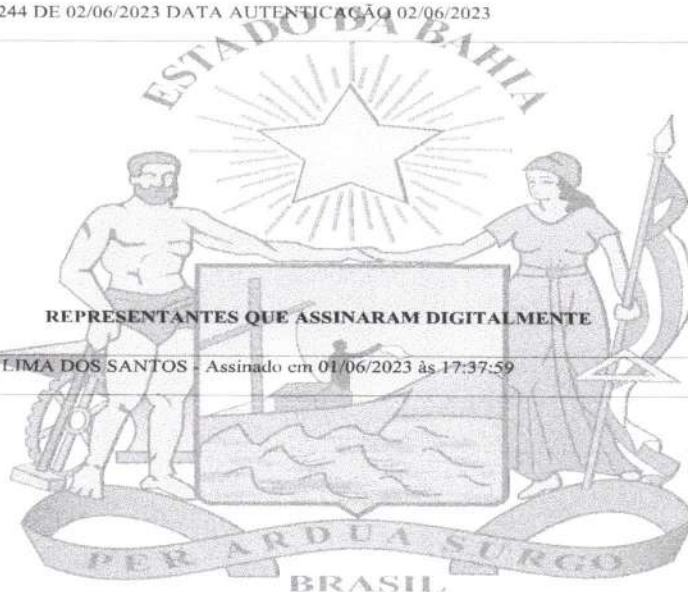
NOME DA EMPRESA	SERTAO LIVRE LTDA
PROTOCOLO	232809747 - 02/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205476567
CNPJ 27.340.092/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98378244 DE 02/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/06/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05335637552 - CATIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS - Assinado em 01/06/2023 às 17:37:59



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98378244 em 02/06/2023

Protocolo 232809747 de 02/06/2023

Nome da empresa SERTAO LIVRE LTDA NIRE 29205476567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128137360862391

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/06/2023

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

SERTAO LIVRE LTDA

CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, CASADA, nascido em 14/09/1988, empresária, residente e domiciliado na Rua Rosalvina Amorim, SN, Bairro Taquarandi, Mirangaba/BA CEP: 44.744-000, Carteira de Identidade n.º 14.286.602-40 SSP/BA, CPF: 053.356.375-52, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nome empresarial **C. R. DE LIMA DOS SANTOS** e sob NIRE 29805347911 em 20/03/2017 e no CNPJ sob nº 27.340.092/0001-05, com endereço na Rua Lialdino Barbosa, SN, Bairro Lagoa do Trinta e Três, Ourolândia/BA CEP: 44.718-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **SERTÃO LIVRE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social passa a ser o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica atribuído a sócio **CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá a **CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, CASADA, nascido em 14/09/1988, empresária, residente e domiciliado na Rua Rosalvina Amorim, SN, Bairro Taquarandi, Mirangaba/BA CEP: 44.745-000, Carteira de Identidade n.º 14.286.602-40 SSP/BA, CPF: 053.356.375-52, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome

empresarial **SERTAO LIVRE LTDA**, CNPJ sob o nº 27.340.092/0001-05, com sede na Rua Rosalvina Amorim, SN, Bairro Taquarandi, Mirangaba/BA CEP: 44.745-000.

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **SERTAO LIVRE LTDA**, e terá sede na Rua Rosalvina Amorim, SN, Bairro Taquarandi, Mirangaba/BA CEP: 44.745-000.

CLÁUSULA 2ª O capital social R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma pelo sócio:

Sócia	Valor Total R\$	Quantidade
CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS	80.000,00	80.000 cotas
Total	80.000,00	80.000cotas

CLÁUSULA 3ª O objeto será

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES EFESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE RÁDIO

6391700 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6010100 ATIVIDADES DE RÁDIO

6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

7319001 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES

7319003 MARKETING DIRETO

7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a **CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Mirangaba/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Mirangaba/BA, 18 de Outubro de 2022.

CATIA RIBERIRO DE LIMA DOS SANTOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.286.602-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-08-2015

CATIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS

RELACÃO PEDRO RODRIGUES DE LIMA

MARIA DA SOLIDADE RIBEIRO DE LIMA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JACOBINA BA 14-09-1988

C.CAS. CM JACOBINA BA DS

UMBURANA LV 00003 FL 042 RT 0000380

053.356.375-52

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Edna Ribeiro de Lima dos Santos

POLEGAR DIREITO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO
OUROLÂNDIA - BA - CEP: 44718-000

Alvará

DE LICENÇA Nº 162/2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERTÃO LIVRE LTDA

NOME FANTASIA

SERTÃO LIVRE

ENDEREÇO

TV. QUADRA "E", LOTEAMENTO SALVIANO INACIO RCHA 44 CENTRO - OUROLÂNDIA - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

Agências de notícias

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

6911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7319-0/03 Marketing direto - 7319-0/03
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública - 7320-3/00
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

6391-7/00

CAD. ECONÔMICO

977196

CPF/CNPJ

27.340.092/0001-05

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das: 08:00 às 22:00

RESTRIÇÕES

LICENÇA FUNCIONAMENTO

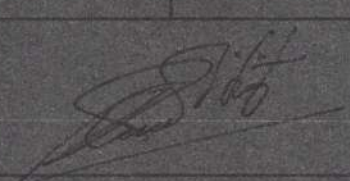
DATA EMISSÃO

06/02/2025

VALIDADE

31/12/2025

EMANUEL


EMANUEL SANTOS LUZ
DIRETOR DE TRIBUTOS
Ponaria 031/2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.340.092/0001-05
Razão Social: CATIA RIBEIRO DE LIMA 05335637552
Endereço: RUA LIALDINO BARBOSA SN CASA / CENTRO LAGOA 33 / OUROLANDIA / BA / 44718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020410074937776631

Informação obtida em 18/02/2025 14:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ourorândia
Secretaria de Administração e Finanças
AV. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, S/N
CENTRO - OUROLÂNDIA - BA CEP: 44718-000
CNPJ: 16.444.150/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000011/2025

Nome/Razão Social: **SERTÃO LIVRE LTDA**
Nome Fantasia: **SERTÃO LIVRE**
Inscrição Municipal: **977196** CPF/CNPJ: **27.340.092/0001-05**
Endereço: **TV. QUADRA "E", LOTEAMENTO SALVIANO INACIO RCHA, 44**
CENTRO - OUROLÂNDIA - BA 44718000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100039053**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ourolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/02/2025 às 14:26:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERTAO LIVRE LTDA
CNPJ: 27.340.092/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:55 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **FF72.AF9F.B7EF.AF37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250908365**

RAZÃO SOCIAL	
C R DE LIMA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.340.092/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTAO LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.340.092/0001-05

Certidão n°: 9230078/2025

Expedição: 18/02/2025, às 14:26:06

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTAO LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.340.092/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS PÁGINA DA INTERNET, RELATIVO A EVENTOS E SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UMBURANAS/BA.

MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº. 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o **Processo Administrativo de Nº 007/2025**, por meio da Dispensa **Nº 006/2025**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de menor valor, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da Empresa **SERTÃO LIVRE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.340.092/0001-05, sediada à Travessa “E”, Loteamento Salviano Inacio Rocha, nº 44, Centro, Ourolandia - Bahia, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a prestação dos serviços acima discriminado.

Umburanas (BA), 26 de Fevereiro de 2025.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO



Poder Legislativo

DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS PÁGINA DA INTERNET, RELATIVO A EVENTOS E SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE UMBURANAS/BA, CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 2º. POSSIBILIDADE. NECESSIDADES DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa para prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação das sessões ordinárias da Câmara de Umburanas.

É solicitado parecer desta assessoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Poder Legislativo

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.



Poder Legislativo

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscra eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Presidente além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Umburanas – BA, 28 de Fevereiro de 2025.

Deivison dos Santos Silva
OAB/BA N°66.367



Poder Legislativo

ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 007/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a Empresa **SERTÃO LIVRE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.340.092/0001-05**, sediada à Travessa “E”, Loteamento Salviano Inacio Rocha, nº 44, Centro, Ourolandia - Bahia, para a prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso II da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 04 de Março de 2025.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores.
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.
NOME DO FORNECEDOR:	SERTÃO LIVRE LTDA
CPF/CNPJ:	27.340.092/0001-05
ENDEREÇO:	Travessa "E", Loteamento Salviano Inacio Rocha, nº 44, Centro, Ourolandia - Bahia.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021
JUSTIFICATIVA:	Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA se justifica, pois, tal serviço é estratégico para se adequar ao crescente uso da internet como meio de comunicação, criando conteúdos relevantes e promovendo a interação com os vereadores e a sociedade.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas	 VIDAL BATISTA DOS SANTOS Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: 04/03/2025	 SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



CONTRATO Nº 007/2025

Termo de Contrato aquisição que entre si fazem a
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS e a
Empresa **SERTÃO LIVRE LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERTÃO LIVRE LTDA**, sediada à Travessa “E”, Loteamento Salviano Inacio Rocha, nº 44, Centro, Ourolandia - Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.340.092/0001-05, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 007/2025**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo de Umburanas/BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Prestação de serviços de filmagens, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do Poder Legislativo de Umburanas/BA.	MÊS	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/03/2025 e encerramento em 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.600,00 (um mil e quinhentos reais)**;

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Umburanas, inscrita no CNPJ/MF nº 16.450.033/0001-73, sediada a Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Umburanas - BA, 04 de Março de 2025.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Presidente da Câmara
Contratante

SERTÃO LIVRE LTDA

Contratada

27.340.092/0001-05
Catia Ribeiro de Lima
Rua Laidino Barbosa, S/N - Centro Lagoa 33
CEP 44.718-000
Ouroândia - Ba

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 96180196591

NOME:

CPF: 00121209520

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

CONTRATADO: SERTÃO LIVRE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 27.340.092/0001-05.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Umburanas - BA, 04 de Março de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 006/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

INICIO: 04 de Março de 2025

FINAL: 31 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: SERTÃO LIVRE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 27.340.092/0001-05.



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº. 005/2025 E Nº. 007/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Sostenis Almeida Barbosa
1º Secretário (a): Viviane da Cruz Cardoso
Vice-Presidente: Herval Lopes Muniz

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



3

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

CONTRATADO: SERTÃO LIVRE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 27.340.092/0001-05.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Umburanas - BA, 04 de Março de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão e divulgação nas redes sociais página da internet, relativo a eventos e sessões ordinárias do poder legislativo de Umburanas/BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 006/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

INICIO: 04 de Março de 2025

FINAL: 31 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: SERTÃO LIVRE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 27.340.092/0001-05.

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. – Centro
Umburanas – BA – CEP: 44.798-000

